



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 762, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Designa os representantes da comissão para análise dos acessos da UFJF considerando a relação com a comunidade do entorno.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o que consta na Resolução nº 51/2017 do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a comissão para análise dos acessos da UFJF considerando a relação com a comunidade do entorno:

I - Geraldo Luciano de Oliveira Marques, docente da Universidade Federal de Juiz de Fora, SIAPE 0314791, como representante titular da Faculdade Engenharia, e Hélio Antônio da Silva, docente da Universidade Federal de Juiz de Fora, SIAPE 1146448, como representante suplente;

II - Fabrício Rezende Fontenelle, docente da Universidade Federal de Juiz de Fora, SIAPE 2580947, como representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo;

III - Hitamar Souza Ramos, técnico-Administrativo em Educação, SIAPE 1148134, como representante titular da Diretoria de Segurança da Universidade Federal de Juiz de Fora e Lúcio Roberto da Silva, técnico-Administrativo em Educação, SIAPE 1148529, como representante suplente;

IV - Paulo Edson Silveira, técnico-administrativo em educação, SIAPE 1148403, como representante titular do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora/MG – SINTUFEJUF;

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'M' or similar character, enclosed within a hand-drawn blue oval.



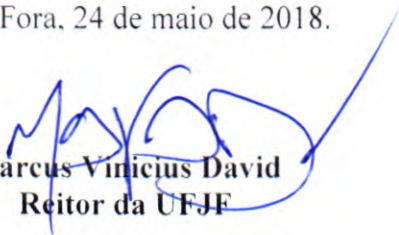
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

V - Marcos Tanure Sanábio, Pró-reitor de Infraestrutura e Gestão, SIAPE 0314896, como representante da Administração Superior e presidente da comissão e Ana Livia de Souza Coimbra, Pró-reitora de Extensão, SIAPE 1218360, também como representante da Administração Superior.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos e apresentar proposta ao CONSU.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Juiz de Fora, 24 de maio de 2018.


Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF